



**TERMO ADITIVO Nº 217/2024**

**CONTRATO Nº 062/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **ALANA GEHRKE**, já qualificados no Contrato nº 062/2024, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, com base no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 1ª do Contrato nº 062/2024 tendo em vista a garantia do direito à estabilidade gestacional, da servidora contratada na função Enfermeira, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 4.226/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 062/2024, passando a ter como data final o dia 12 de julho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 062/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 26 de dezembro de 2024.

Alana Gehrke  
Contratada

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt